

AMVAP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

AMVAP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 03.2021

Processo : 17/2021

Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTO DE COMEMORAÇÃO AOS 40 ANOS DA AMVAP

PREÂMBULO

No dia 10 de Novembro de 2021, às 9 horas, reuniram-se no prédio sede da AMVAP, o Pregoeiro, Senhor ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA, e a Equipe de Apoio, Senhora MARIA MARTINS PEDROSA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

JOÃO PAULO AMARAL DUARTE

ACN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS LTDA

JOSE CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA

MARINA DE OLIVEIRA ME

MARIO SANCHES DUARTE FILHO

ACR EMPREENDEDORA DE EVENTOS LTDA

TERESA VIRGINIA CARDOSO

TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão

dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	ACR EMPREENDEDORA DE EVENTOS LTD	250,0000	92,31%	09:50:32	Não Selecionada
	ACN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS LT	220,0000	69,23%	09:50:04	Selecionada
	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	180,0000	38,46%	09:49:21	Selecionada
	MARINA DE OLIVEIRA ME	130,0000	0,00%	09:48:16	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	ACN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS LT	220,0000	22,22%	09:55:57	Declinou
	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	180,0000	0,00%	09:56:14	Declinou
Fase : Negociação					
	MARINA DE OLIVEIRA ME	130,0000	0,00%	09:57:17	Inabilitado
	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	175,0000	0,00%	13:33:54	
	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	165,0000	0,00%	13:46:35	
	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	165,0000	0,00%	13:56:01	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
MARINA DE OLIVEIRA ME	130,0000	1º Lugar
TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	180,0000	2º Lugar
ACN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS LTDA	220,0000	3º Lugar
ACR EMPREENDEDORA DE EVENTOS LTDA	250,0000	4º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	MARINA DE OLIVEIRA ME	130,0000	130,0000	Preço Aceitável - Inabilitado
001.00	TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA	180,0000	165,0000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante MARINA DE OLIVEIRA ME e analisados os documentos de habilitação, foi verificado que os atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante não atendiam às exigências estabelecidas no edital, fazendo com que a Licitante fosse declarada inabilitada.

Assim, foi convocada a licitante classificada em 2º lugar, TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA. Aberto o 2º Envelope do Licitante e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA 165,0000 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão ao licitante TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes presentes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, no endereço do prédio sede da AMVAP.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Por decisão do Pregoeiro e conforme previsão constante do edital, foi informado a todos os licitantes presentes que a sessão foi suspensa em 10/11/2021, às 10h55, em virtude da necessidade de melhor análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante MARINA DE OLIVEIRA ME, de modo que a continuidade da sessão se daria em 11/11/2021, às 13h30.

Às 13h30 do dia 11/11/2021 foi dada continuidade à sessão com a presença dos representantes legais das licitantes MARINA DE OLIVEIRA ME e TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA

Ainda em tempo, o representante da licitante MARINA DE OLIVEIRA ME, manifesta inconformidade e repudia a atitude do representante legal da licitante ACR EMPREENDEDORA DE EVENTOS LTDA, Sr. MARIO SANCHES DUARTE FILHO, o qual questionou de forma desrespeitosa o preço fornecido por sua empresa e a qualidade dos serviços que seriam ofertados.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

JOÃO PAULO AMARAL DUARTE
ACN BOULEVARD EMPREENDIMENTOS LTDA

JOSE CARLOS LUCAS DE OLIVEIRA
MARINA DE OLIVEIRA ME

MARIO SANCHES DUARTE FILHO
ACR EMPREENDEDORA DE EVENTOS LTDA

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA
Pregoeiro

MARIA MARTINS PEDROSA

Teresa Virginia Cardoso
TERESA VIRGINIA CARDOSO
TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA